



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

*Publici  
30.12.  
Ed. 1406  
Jornal de Notícias*

### LEI Nº. 276/98

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ACIERCAN - Associação Comercial, Industrial e Empresas Rurais de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a ACIERCAN - Associação Comercial, Industrial e Empresas Rurais de Candói, C.G.C. No. 00.395.512/0001-02, localizada na Sede do Município de Candói, Estado do Paraná, à Avenida José Antunes Fabrício, 1615.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de dezembro de 1998.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal

